



Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI

Departamento de Auditoria de Contratações Públicas - DEACOP

Divisão de Auditoria de Contratações Públicas II - DIACOP II

Processo nº	07421/22
Subcategoria	Licitações
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Responsável	Ricardo Pereira do Nascimento
Assunto	Processo formalizado a partir do documento nº 28538/22 com base nas informações prestadas pelo usuário Jace Alves de Oliveira, relativo ao Pregão Eletrônico nº 0003/2022.
Exercício	2022
Relator	Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

ANÁLISE DE DEFESA**1. PRELIMINAR**

Trata-se o presente processo do Pregão Eletrônico nº 0003/2022, do Tipo Menor Preço, pelo sistema de registro de preços.

Quando da análise inicial concluiu a Auditoria, opinando pela notificação da autoridade homologadora, para o envio dos documentos constantes no item 2.7, para a conclusão da análise.

2. DA DEFESA

Em sede de defesa, através do Doc. TC nº 103178/22, o gestor veio aos autos por seu advogado e procurador apresentando defesa e documentos assentando o seguinte:

[...]

II. DEFESA

Em suma, a Douta Auditoria de Contas, após análise, opinou pela notificação da autoridade homologadora para o envio de determinados documentos, já mencionados acima, para que assim, seja feita a conclusão da análise.

Com relação a:

• AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, DA EMPRESA MARIA CLEBIA RODRIGUES PEREIRA- ME, OBSERVANDO AINDA, O CONSTANTE NO ITEM 2.6, SUBITEM 5 (2.6 – 5. EMPRESA MARIA CLEBIA RODRIGUES PEREIRA 10025282409 - CNPJ: 23.364.049/0001-29);

“Segue em anexo o Doc. 01 - Item 2.7 letra C, com a intenção de suprir a irregularidade aqui apontada, após breve e enfático esclarecimento do Pregoeiro.”

• AUSÊNCIAS DOS TERMOS DE NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS:

Segue em anexo (**Doc.02 - Item 2.7 letra D - Gestor dos Contratos - Sr. Erivonaldo Alves da Silva, Doc.03 - Item 2.7 letra D - Fiscal dos Contratos - Sra. Glicirene Florentino Diniz Araújo, Doc.04 - Item 2.7 letra D - Fiscal dos Contratos - Sr. Cleidiano Moura Casusa**) a documentação necessária, para que assim seja afastada qualquer mácula apontada a respeito da mesma. Segue *print* abaixo:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr. ERIVONALDO ALVES DA SILVA**, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Princesa Isabel, Matrícula: 20060, CPF: 063.327.884-02, como Gestor de todos os contratos (compra/serviços) celebrados com terceiros no exercício de 2022, que tenha por objeto aquisição de produtos ou prestação de serviços de qualquer natureza, destinado a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, oriundos da Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Sra. GLICIRENE FLORENTINO DINIZ ARAÚJO**, Coordenadora da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Princesa Isabel, Matrícula: 0019871, CPF: 039.790.994-23, como Fiscal de todos os contratos (compra/serviços) celebrados com terceiros no exercício de 2022, que tenha por objeto aquisição de produtos ou prestação de serviços de qualquer natureza, destinado a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, oriundos da Prefeitura de Princesa Isabel-PB, exceto quando se tratar de aquisição de gêneros alimentos destinados a merenda escolar e os relacionados a obra e serviços de engenharia executado pela administração direta e indireta).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr. CLEIDIANO MOURA CASUSA**, Diretor da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Princesa Isabel, Matrícula: 0019524, CPF: 047.956.164-85, como Fiscal de todos os contratos (compra/serviços) celebrados com terceiros no exercício de 2022, quando se tratar de aquisição de gêneros alimentos destinados a merenda escolar, oriundos da Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

• EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL NÃO ESTÁ COMPATÍVEL COM O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, QUE FOI ENCAMINHADO ÀS FLS. 314/323.

Segue em anexo o **Doc.05 - Item 2.7 letra E**, para que assim seja afastada a eiva aqui apontada, após breve e enfático esclarecimento do Pregoeiro da urbe.

Desta forma, rogamos pelo acolhimento dos documentos apresentados.

III. PEDIDO

ANTE O EXPOSTO, após os esclarecimentos e comprovações, entende este Gestor que foram encaminhadas a esta Corte de Contas as justificativas necessárias ao deslinde do caso, sobretudo, pelo atendimento dos permissivos legais e ausência de prejuízos de sua parte, requerendo, pois, ao final, que o presente feito seja julgado **IMPROCEDENTE com decorrente ARQUIVAMENTO dos autos**.

Termos em que, pede deferimento.

3. DO TERMO ADITIVO

Constatou-se ainda, o envio do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2022, através do Processo TC nº09284/22, firmado em 01/09/2022 tendo como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO COMPRA E VENDA Nº 126/2022.

EMENTA: ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **POLP FRUT LTDA-ME**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **POLP FRUT LTDA-ME**, CNPJ: 09.075.928/0001-00, endereço comercial na Faz Cacimbas, Nº S/N, Zona Rural, Cidade: Quixaba-PE, endereço eletrônico: jvjlacava@gmail.com. Tel.: (87) 9961-3806/ (87) 8852-5687, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Jodilma Lacava Vieira De Carvalho, CPF nº 386.184.434-68, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	TOTAL
53	POLPA DE FRUTA: Polpa de fruta congelada, sabores diversos, armazenada em câmara fria, embalagem plástica de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Parâmetro de qualidade, entrega refrigerada em carro próprio para entrega de PERECIVEIS, conforme calendário em anexo na unidade requisitante.	Pct	10000	3,98	39.800,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	TOTAL
53	POLPA DE FRUTA: Polpa de fruta congelada, sabores diversos, armazenada em câmara fria, embalagem plástica de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Parâmetro de qualidade, entrega refrigerada em carro próprio para entrega de PERECIVEIS, conforme calendário em anexo na unidade requisitante.	Pct	10000	5,53	55.000,00

Constata-se que o valor unitário passou de R\$ 3,98 para R\$ 5,53. Foram enviados os documentos de regularidade fiscal e trabalhista relativos ao referido Primeiro Termo Aditivo.

4. CONSTATAÇÕES DA AUDITORIA

Analisando a defesa, documentos e reanalisando os autos, esta Auditoria tem a expor o seguinte:

a) Quanto ao Procedimento Licitatório e Contratos.

Foram enviados os documentos de nomeação do Gestor e Fiscal dos Contratos (docs. 02, 03, e 04), e Extrato de Publicação do Termo de Homologação com os valores retificados, adequando-se com o Termo de Homologação constante às fls. 314/323.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - seção 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2022, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar; resolver: Homologar o correspondente procedimento licitatório em favor das licitantes. Pessoa jurídica: Raimundo Ademar Fonseca Pires-EPP, CNPJ: 07.526.979/0001-85, com o valor total de R\$ 127.090,00, ref. aos itens: 15, 25 e 34; Pessoa jurídica: Polp Frut Ltda-ME, CNPJ: 09.075.928/0001-00, com o valor total de R\$ 39.800,00, ref. ao item: 53; Pessoa jurídica: Maria Clebia Rodrigues Pereira-ME, CNPJ: 23.364.049/0001-29, com o valor total de R\$ 188.395,00, ref. aos itens: 36 a 42, 44, 45, 48 a 51; Pessoa jurídica: Luzia Pereira da Silva-ME, CNPJ: 24.066.165/0001-24, com o valor total de R\$ 56.900,00, ref. aos itens: 17, 22 e 23; Pessoa jurídica: Antônio Henriques da Silva-ME, CNPJ: 06.177.525/0001-83, com o valor total de R\$ 327.026,00, ref. aos itens: 1 a 13, 18, 20 e 31; Pessoa jurídica: Ana Lucia Silva Tome-ME, CNPJ: 35.886.818/0001-09, com o valor total de R\$ 123.770,00, ref. aos itens: 28, 33, 35 e 55; Pessoa jurídica: J.T.A. Comercio de Artigos Descartáveis Ltda-ME, CNPJ: 21.318.384/0001-65, com o valor total de R\$ 2.700,00, ref. ao item: 16; Pessoa jurídica: Mascena Distribuidora Ltda-ME, CNPJ: 31.131.079/0001-13, com o valor total de R\$ 26.000,00, ref. aos itens: 21 e 24; Pessoa jurídica: Michael Gomes Martins de Souza-ME, CNPJ: 43.382.862/0001-39, com o valor total de R\$ 255.280,00, ref. aos itens: 14, 19, 26, 27, 29, 32 e 54; Pessoa jurídica: Samuel Sousa de Oliveira-ME, CNPJ: 40.814.387/0001-34, com o valor total de R\$ 63.000,00, ref. ao item: 43, 46 e 47; Pessoa jurídica: V. de Almeida Gomes Alimentícios-ME, CNPJ: 35.082.105/0001-11, com o valor total de R\$ 50.320,00, ref. aos itens: 30 e 52. Desta forma o valor total homologado é de R\$ 1.260.281,00.

Princesa Isabel - PB, 10 de maio de 2022
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fs. 1

ANO XVIII

Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 11 de Maio de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO:**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2022, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar; Resolver: **Homologar** o correspondente procedimento licitatório em favor das licitantes. **Pessoa jurídica:** Raimundo Ademar Fonseca Pires-EPP, CNPJ: 07.526.979/0001-85, com o valor total de R\$ 127.090,00, ref. aos itens: 15, 25 e 34; **Pessoa jurídica:** Polp Frut Ltda-ME, CNPJ: 09.075.928/0001-00, com o valor total de R\$ 39.800,00, ref. ao item: 53; **Pessoa jurídica:** Maria Clébia Rodrigues Pereira-ME, CNPJ: 23.364.049/0001-29, com o valor total de R\$ 188.395,00, ref. aos itens: 36 a 42, 44, 45, 48 a 51; **Pessoa jurídica:** Luzia Pereira da Silva-ME, CNPJ: 24.066.165/0001-24, com o valor total de R\$ 56.900,00, ref. aos itens: 17, 22 e 23; **Pessoa jurídica:** Antônio Henriques da Silva-ME, CNPJ: 06.177.525/0001-83, com o valor total de R\$ 327.026,00, ref. aos itens: 1 a 13, 18, 20 e 31; **Pessoa jurídica:** Ana Lucia Silva Tome-ME, CNPJ: 36.886.818/0001-09, com o valor total de R\$ 123.770,00, ref. aos itens: 28, 33, 35 e 55; **Pessoa jurídica:** J.T.A. Comercio de Artigos Descartáveis Ltda-ME, CNPJ: 21.318.384/0001-65, com o valor total de R\$ 2.700,00, ref. ao item: 16; **Pessoa jurídica:** Mascena Distribuidora Ltda-ME, CNPJ: 31.131.079/0001-13, com o valor total de R\$ 26.000,00, ref. aos itens: 21 e 24; **Pessoa jurídica:** Michael Gomes Martins de Souza-ME, CNPJ: 43.382.862/0001-39, com o valor total de R\$ 255.260,00, ref. aos itens: 14, 19, 26, 27, 29, 32 e 54; **Pessoa jurídica:** Samuel Sousa de Oliveira-ME, CNPJ: 40.814.387/0001-34, com o valor total de R\$ 63.000,00, ref. ao item: 43, 46 e 47; **Pessoa jurídica:** V. de Almeida Gomes Alimentícios-ME, CNPJ: 35.082.105/0001-11, com o valor total de R\$ 50.320,00, ref. aos itens: 30 e 52. Desta forma o valor total homologado é de R\$ 1.260.281,00. Publique-se e cumpra-se.
Princesa Isabel-PB, 10 de maio de 2022.
Ricardo Pereira do Nascimento

Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos). **Dotação:** Secretaria de Educação, conforme ODD/2022. **Vigência:** 01 (um) ano. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Joelson Tavares de Almeida (pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 10 de maio de 2022.
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 132/2022.**

Pregão Eletrônico nº 003/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Mascena Distribuidora Ltda-ME, CNPJ: 31.131.079/0001-13. **Valor total contratado:** R\$ 26.000,00, referente aos itens: 21 e 24. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar. **Prazo de entrega:** É de 5 (cinco) dias úteis, contados do Pedido de fornecimento. **Fonte de recurso 1:** Recursos (Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola, Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos). **Dotação:** Secretaria de Educação, conforme ODD/2022. **Vigência:** 01 (um) ano. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sra. Tatiane Freire de Santana (pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 10 de maio de 2022.
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 130/2022.**

Pregão Eletrônico nº 003/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Ana Lucia Silva Tome-ME, CNPJ: 36.886.818/0001-09. **Valor total contratado:** R\$ 123.770,00, referente aos itens: 28, 33, 35 e 55. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar. **Prazo de entrega:** É de 5

Foram enviados os documentos relativos à habilitação da empresa Maria Clébia Rodrigues Pereira- ME. Entretanto, relativamente ao item 2.6.5, ou seja, a responsável Legal da empresa contratada MARIA CLEBIA RODRIGUES PEREIRA que é beneficiária do programa Social Bolsa Família e/ou Auxílio Brasil, restou silente.

Em vista da análise supra, damos como supridas as irregularidades constantes no Relatório Inicial, exceto no que se refere ao item 2.6.5. Entretanto, essa falha é da alçada da Receita Federal do Brasil, ficando apenas o registro, a título de informação.

Portanto, considerando que não foram encontradas restrições e/ou falhas relevantes das empresas homologadas, nem as mesmas se encontram no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme, pesquisa realizada no Portal da Transparência do Governo Federal, assim damos como supridas as referidas falhas e/ou irregularidades.

b) Quanto ao Primeiro Termo Aditivo.

No tocante ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2022, não há respaldo legal que abrigue o reequilíbrio econômico-financeiro. Vejamos:

A revisão para o reequilíbrio está prevista no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, em que se busca o realinhamento contratual a partir de uma situação imprevisível, que não é o caso.

Destaquem-se, ainda, os comandos prescritos no art. 65, da Lei nº 8.666/93:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou **fornecimento**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.** (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

O referido contrato nº 126/2022 foi firmado em 13/05/2022 com a empresa T. M. LACAVA DE CARVALHO - CNPJ: 09.075.928/0001-00 (POP FUT Eireli), no valor de R\$ 39.800,00.

POLP FRUT EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 09.075.928/0001-00 - Endereço: Quixabá - CEP: 56828000 - UF: PE - Município: - Telefone: (87) 9961-3806

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0053	POLPA DE FRUTA: POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABORES DIVERSOS, ARMAZENADA EM CÂMARA FRIA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PARÂMETRO DE QUALIDADE, ENTREGA REFRIGERADA EM CARRO PRÓPRIO PARA ENTREGA DE PERECÍVEIS, CONFORME CALENDÁRIO EM ANEXO NA UNIDADE REQUISITANTE.	POLP FRUT LACAVA	POLP FRUT EIRELE	10.000 PAC	R\$ 3,98	39.800,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 39.800,00	

Ademais, conforme se depreende dos dispositivos legais, a recomposição, prevista no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993, tem como fim manter equilibrada a relação jurídica entre o contratado e a Administração Pública quando houver desequilíbrio advindo

de fato imprevisível ou previsível com consequências incalculáveis.

Saliente-se que a elevação dos preços de R\$ 3,98 para R\$ 5,53 do produto, ao longo dos meses (maio a setembro/22), era de todo previsível.

Destarte, à luz da legislação vigente aplicável à espécie, bem como à luz da doutrina majoritária, ora trazida à colação, quando elevações dos custos se mostrem capazes de inviabilizar a execução do objeto contratado, o instrumento de equilíbrio econômico-financeiro visa remediar os efeitos da inflação de consequências imprevisíveis, no presente caso, é sabido que existe um processo inflacionário em curso no Brasil, portanto, previsível no ato da abertura do procedimento licitatório.

Além do mais consultando o Preço da Hora constatou-se que os preços de Polpa de Frutas, para 400 g oscilavam entre R\$ 2,69 a R\$ 3,29, aqui no mercado de João Pessoa e Cabedelo. (Viide anexo). Não foi constatado preço para a Polpa de Frutas de 500g.

5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Auditoria opina pela regularidade do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 0003/2022 e dos contratos dele decorrentes e pela irregularidade do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2022. Ainda, em vista dos princípios do contraditório e da ampla defesa deve a autoridade responsável ser notificada a apresentar defesa e/ou esclarecimentos sobre o item 4-b.

É o Relatório.

Anexo:

The screenshot shows the mobile interface of the 'PREÇO DA HORA' website. At the top, there is a search bar with the text 'POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ, ...' and a magnifying glass icon. Below the search bar is a banner with the website's logo and the slogan 'SAIBA ONDE COMPRAR BARATO NA PARÁIBA'. Underneath the banner, there are navigation options: 'Menor preço' (selected), a list icon, a home icon, a share icon, a plus icon, and a location pin icon for 'Centro de JOÃO PESSOA'. Below this is a dark bar with 'Lista' and 'Mapa' options. A message states: 'Consulta realizada com sucesso em 21 de novembro de 2022 21:04:18. Você buscou produtos relacionados ao termo 'Polpa de frutas'. Exibindo 25 resultados.'

POLPA FRUTAS IDEAL 400G GOIABA

R\$ 2,69

há 3 dia(s), 12 hora(s), 51 minuto(s) e 18 segundo(s)

REDE MENOR PREÇO

R. PRESIDENTE NEREU RAMOS 26 CRISTO REDENTOR 58070440, JOÃO PESSOA

3,28 Km

near_meROTA

show_chart HISTÓRICO



POLPA FRUTAS IDEAL 400G GOIABA

R\$ 2,69

há 3 dia(s), 13 hora(s), 12 minuto(s) e 18 segundo(s)

REDE DA ECONOMIA

AV. CARNEIRO DA CUNHA 571 TORRE 58040240, JOÃO PESSOA

2,16 Km

near_meROTA

show_chart HISTÓRICO



POLPA FRUTAS IDEAL 400G GOIABA

R\$ 2,69

há 3 dia(s), 13 hora(s), 16 minuto(s) e 18 segundo(s)

REDE MENOR PRECO

381 INTERMARES 58310000, CABEDELO

11,23 Km

near_meROTA

show_chart HISTÓRICO



POLPA FRUTAS IDEAL 400G MANGA

R\$ 2,69

há 4 dia(s), 1 hora(s), 20 minuto(s) e 18 segundo(s)

REDE MENOR PRECO

R. PRESIDENTE NEREU RAMOS 26 CRISTO REDENTOR 58070440, JOÃO PESSOA

3,28 Km

near_meROTA

show_chart HISTÓRICO



POLPA FRUTAS IDEAL 400G CAJU**R\$ 2,69**

há 4 dia(s), 1 hora(s), 23 minuto(s) e 18 segundo(s)

REDE MENOR PRECO

381 INTERMARES 58310000, CABEDELO

11,23 Km

[near_me](#)**ROTA**[show_chart](#) **HISTÓRICO****POLPA FRUTAS IDEAL 400G MANGA****R\$ 2,69**

há 4 dia(s), 1 hora(s), 23 minuto(s) e 18 segundo(s)

REDE MENOR PRECO

381 INTERMARES 58310000, CABEDELO

11,23 Km

[near_me](#)**ROTA**[show_chart](#) **HISTÓRICO**

**IOGURTE CARIRI 150G POLPA DE FRUTAS MORANGO****R\$ 2,89**

há 4 dia(s), 8 hora(s), 53 minuto(s) e 52 segundo(s)

DIEGO SUPERMERCADO

R. BRENO MOREIRA DIAS 190 TRES IRMAS 58424257, JOÃO PESSOA

3,90 Km

8330350018

near_me**ROTA**show_chart **HISTÓRICO**

**IOGURTE DE POLPA DE FRUTAS****R\$ 3,00**

há 5 dia(s), 21 hora(s), 4 minuto(s) e 18 segundo(s)

ALUIZIO BATISTA DO NASCIMENTO E CIA LTDA

R. VICENTE LUCAS BORGES 645 TREZE DE MAIO 58025510, JOÃO PESSOA

3,39 Km

near_me**ROTA**show_chart **HISTÓRICO**

POLPA FRUTAS IDEAL 400G ABACAXI**R\$ 3,29**

há 3 dia(s), 13 hora(s), 16 minuto(s) e 18 segundo(s)

REDE MENOR PRECO

381 INTERMARES 58310000, CABEDELO

11,23 Km

[near_me](#)**ROTA**[show_chart](#) **HISTÓRICO****POLPA FRUTAS IDEAL 400G ABACAXI****R\$ 3,29**

há 4 dia(s), 4 hora(s), 15 minuto(s) e 18 segundo(s)

REDE MENOR PRECO

AV. FRANCA FILHO 551 MANAIRA 58038150, JOÃO PESSOA

3,58 Km

[near_me](#)**ROTA**[show_chart](#) **HISTÓRICO**

**POLPA FRUTAS IDEAL 400G ABACAXI****R\$ 3,29**

há 4 dia(s), 5 hora(s), 54 minuto(s) e 18 segundo(s)

MEGA ATACAREJO

null null null null, JOÃO PESSOA

3,90 Km

Assinado em 21 de Novembro de 2022



Atamilde Alves do Nascimento Silva
Mat. 3700844
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Assinado em 24 de Novembro de 2022



Ana Tereza Maroja Pôrto do Vale
Mat. 3703304
CHEFE DE DIVISÃO